



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.906 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA, NA FORMA DE § 2º, DO ARTI-  
GO 167, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, PELO RESPE  
CTIVO SALDO, ABERTO NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE  
1.990.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição da República:

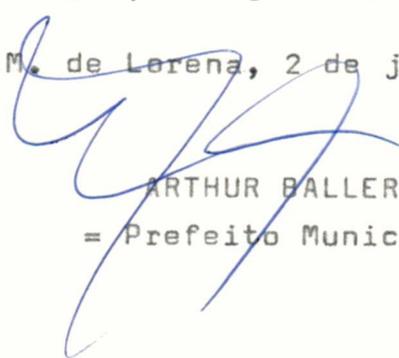
DECRETA :

Artigo 1º - Fica reaberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, pelo valor apurado em 31 de dezembro de 1.990, aberto através do Decreto nº 2891, de 7/12/90, e autorizado pela Lei nº 1916, de 7/12/90, para atender a seguinte dotação orçamentária:

2                    EXECUTIVO  
2.10                Secretaria de Esportes  
4110                Obras e Instalações..... CR\$ 2.000.000,00  
FP - 08.46.228.1.20 - Reforma do Telhado da Quadra de Esportes Miguel Rodrigues Santiago.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 2 de janeiro de 1.991.

  
ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

003

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.906/91)

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 2 de janeiro de 1991.

*Maria Antônia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =